

Um Natal Especial

Acontece no Comércio Local.

A Câmara Municipal de Loulé em parceria com a ACRAL irá realizar a campanha "*Um Natal Especial*" como forma de promover as compras no comércio local.

Entre **22 novembro de 2024 e 5 de janeiro de 2025**, por cada 10€ de compras será entregue, pelo estabelecimento comercial aderente, ao cliente, um cupão de participação, que depois de devidamente preenchido, o habilitará ao passatempo, num máximo de dez cupões por cada compra.

COMO PARTICIPAR

- 1 - Podem candidatar-se ao passatempo todos os participantes maiores de 18 anos de idade. São excluídos do passatempo os proprietários, seus familiares diretos e gerentes dos estabelecimentos comerciais e de restauração aderentes, que concorram com cupões dos próprios estabelecimentos.
- 2 - A campanha destina-se aos estabelecimentos de comércio tradicional/local, restauração e serviços, com estabelecimento aberto ao público no concelho de Loulé que formalizem a adesão à campanha.
- 3 - Os estabelecimentos aderentes encontram-se devidamente identificados com um dístico contendo o logotipo da iniciativa.
- 4 - Nos estabelecimentos aderentes não serão válidas para atribuição de cupão para sorteio as faturas/recibos correspondentes à venda de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

#umnatalespecial |  

loulé
Aqui e Agora

 LOULÉ
COMÉRCIO
LOCAL

 loulé concelho
Global
Loulé e Região

 **ACRAL**
Associação
Comercial
Regional de Loulé



5 - Por cada 10€ de compras no comércio e restauração local, será entregue, pelo estabelecimento comercial aderente, ao cliente, um cupão de participação, que depois de devidamente preenchido, o habilitará ao passatempo.

6 - Será entregue o máximo de 10 cupões de participação por fatura e o cupão deve ser corretamente preenchido. Exemplificando, numa compra entre os 10€ e os 19,99€ recebe um cupão, numa compra entre os 20€ e os 29,99€ recebe 2 cupões, e assim sucessivamente.

7 – Os cupões de participação serão entregues até ao limite máximo de 10 cupões de participação por compra.

8 – Os cupões de participação deverão ter o carimbo e/ou assinatura do responsável do estabelecimento aderente.

9 - Para validação de cada cupão, deve ser apresentado o respetivo talão de compra no momento em que o deposita nas caixas existentes nos locais:

Loulé - Palácio Gama Lobo (Espanhóis) – 2ª a 6ª feira – 9h-13h/14-18h |
Sábado: 9h-13h

Mercado Municipal de Loulé- Geoparque Info Center (nº16) – 3ª a sábado –
10h/13h-14:30h/18h

Almancil – Loja do Município - 2ª a 6ª feira – 9h-13h/14h-16h

Quarteira – Centro Autárquico – 2ª a 6ª feira – 9h-17h

Alte - Junta de Freguesia - 2ª a 6ª feira – 9h-17h

10 - O sorteio será efetuado nas instalações da Câmara Municipal de Loulé, nas seguintes datas:

- 17 de dezembro 2024

Palácio Gama Lobo, às 11:00h

- 6 de janeiro 2025

Edifício dos Paços do Concelho, às 16:00h

11 - Em cada uma das datas acima mencionadas, serão sorteados:

15 vales no valor de 250,00€

30 vales no valor de 150,00€

45 vales no valor de 100,00€

45 vales no valor de 50,00€

No dia 6 de janeiro de 2025 será ainda sorteado:

Um veículo automóvel

O valor do veículo automóvel não pode ser convertido em dinheiro (isento de despesas com exceção do IUC).

Em cada um dos sorteios só pode sair um prémio a cada participante. Em caso de sair 2 prémios ao mesmo participante, apenas será contabilizado o prémio de maior valor.

12 - Os premiados serão avisados por SMS e deverão levantar os vales premiados até ao final de janeiro. Para levantar o referido prémio deverão apresentar o cartão de cidadão ou outro documento identificativo.

13 - Os estabelecimentos aderentes comprometem-se a aceitar os vales de compras que venham a ser apresentados pelos vencedores de cada sorteio no prazo referido no próprio vale. Os vales de compras serão posteriormente entregues à ACRAL para pagamento do respetivo valor.

14 – As compras efetuadas com a utilização dos vales não dão direito a novo cupão de participação (no valor dos vales utilizados).

15 - Os vales podem apenas ser descontados em compras de valor igual ou superior ao dos vales apresentados, não havendo lugar a troco ou reembolso, e não podem ser convertidos em dinheiro. Os vales não podem ser descontados na aquisição de tabaco e jogos (raspadinhas, euromilhões, totoloto e outros jogos de sorte e azar).

16 – Todas as dúvidas, omissões e reclamações resultantes da aplicação destas normas de participação serão esclarecidas e resolvidas por uma Comissão constituída por um representante da Câmara Municipal de Loulé e um representante da ACRAL.